



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS
24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.689 DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.464/2017 para ampliar o número de vagas do cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.464, de 2017, exclusivamente no que se refere ao quantitativo de vagas do cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, que passa de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.464/2017, especialmente aquelas relativas a:

- I – nível de vencimento;
- II – requisitos de escolaridade;
- III – atribuições do cargo;
- IV – carga horária semanal;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 23 de junho de 2026.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal